

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/ME n.º 10.753.164/0001-43
NIRE n.º 35300367308
Companhia Aberta

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO PELA COMPANHIA
PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 94ª EMISSÃO DA EMISSORA**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** ("Emissora"), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Emissora, objetivando atender aos interesses dos investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 94ª emissão, da Emissora ("Titulares dos CRAs", "CRA" e "Emissão" respectivamente), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Titulares dos CRA que será realizada no dia 01 de agosto de 2023, às 11:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, por meio de link que será informado pela Emissora, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a Ordem do Dia da Assembleia, a seguir exposta:

- (i) ratificação dos procedimentos adotados pela Emissora para cobrança do saldo devedor dos CRA até a data da Assembleia, na qual serão apresentadas todas as medidas tomadas pela Emissora para a referida cobrança;
- (ii) aceitação da proposta de repactuação do saldo devedor dos CRA com base na proposta apresentada pela Destilaria de Álcool Libra Ltda. ("**Libra**") e contraproposta apresentada pela Emissora, que estarão anexas à Proposta da Administração publicada concomitantemente à convocação da assembleia;
- (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, a definição dos parâmetros negociais mínimos que deverão ser observados pela Emissora quando das novas negociações junto à Libra para pagamento do saldo devedor dos CRA, bem como a definição de um prazo máximo para a consecução desta repactuação, observados os parâmetros definidos pelos Titulares de CRA; e
- (iv) caso a repactuação não seja efetivada no prazo estipulado pelos Titulares dos CRA de acordo com o item (iii) acima, definição dos próximos passos para cobrança judicial ou extrajudicial da Libra e dos garantidores da Emissão, assim como autorização para que os mesmos sejam iniciados.

A Emissora informa, ainda, que recebeu da Destilaria de Álcool Libra Ltda., contranotificação extrajudicial com proposta de repactuação do saldo devedor dos CRA,

na forma do anexo I à presente Proposta da Administração, que visa trazer aos Titulares dos CRA maiores detalhes sobre as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia, e que a Emissora está divulgando a fim de manter a isonomia entre todos os Titulares dos CRA.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo Fundos.Net, na espécie “Proposta da Administração”, esclarecemos que o item da ordem do dia descrito no Edital de Convocação não deverá ser interpretado como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo Fundos.Net como “Proposta da Administração” em razão do formato de disponibilização previsto no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da Comissão de Valores Mobiliários.

A presente Proposta poderá ser acessada na CVM através do site www.gov.br/cvm (neste website, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securitizadora” selecionar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT.AGRONEGÓCIOS S/A”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “ECO SEC AGRO CRA Emissão:94 Série(s):1(+1) DESTILARIA LIBRA 06/2021 BRECOACRA796”, no campo “CATEGORIA” preencher “Assembleia”, no campo “TIPO” preencher “AGO”, no campo “ESPÉCIE”, preencher “Proposta do Administrador” e, por fim preencher “01/08/2023” em “Data de Referência” e deixar os campos “Período de Entrega De:” e “Período de Entrega Até:” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

São Paulo, 12 de julho de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores,

Diretor de Distribuição e

Diretor de Securitização

ANEXO I

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.



São José do Rio Claro/MT, 15 de junho de 2023.

À ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
(CNPJ/ME sob o nº 10.753.164/0001-43)

Ref.: Contranotificação Extrajudicial - Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de Certificados de Depósitos Agropecuárias e Warrants Agropecuárias e Outras Avenças - Pagamento de Saldo Devedor.

Prezados(as),

A DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. ("LIBRA"), sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT-010, Km 50, s/nº, Zona Rural, CEP 78435-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.297.598/0001-22, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.2.0009092-7 e inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ/MT) sob nº 13.009.490-0;

O Garantidor PJ: LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 1104 a 1108, Edifício Top Tower Center, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.816.650/0001-14, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.2.0128629-9 e não possui inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ/MT); e

Os Garantidores PF: **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 111.250.551-20, portador da cédula de identidade RG nº 1.195.092-7 SSP/MT e sua esposa **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, brasileira, sinóloga ambiental, casada, inscrita no CPF 112.190.412-20, portadora da cédula de identidade RG nº 45.434 SSP/RR, residentes e domiciliados na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Orquídeas, nº 182, Quadra 06, Lote 22, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CEP 78049-420.

Vêm, através da presente **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, expor e requerer o quanto segue:

Em resposta à Notificação Extrajudicial emitida em **27 de abril de 2023** e à Notificação Extrajudicial emitida em **25 de maio de 2023**, esclarecemos que no final de 2021, a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) impôs à LIBRA uma rigorosa Medida Administrativa Cautelar, nos termos do art. 17-I, da Lei Estadual nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 915 e 916 do Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que aprovou o Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso.

Referido procedimento administrativo impediu que a LIBRA gozasse da integralidade dos incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso (PRODEIC), conferidos ao setor, o que representou, na prática, no **aumento de 100%** da carga tributária do ICMS sobre as vendas realizadas dentro do Estado de Mato Grosso e no **aumento de 167%** da carga tributária do ICMS sobre as vendas realizadas para fora do Estado de Mato Grosso, tanto de Etanol quanto DDG, somada ainda a impossibilidade de emissão de CBIOS sobre as vendas de etanol.

Como consequência desta Medida Administrativa Cautelar que se estendeu de outubro de 2021 à abril de 2023 a LIBRA suportou um prejuízo superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Inclusive, no final de 2022, por questões políticas eleitorais, o Governo Federal diminuiu a carga tributária do setor de energia e de combustíveis. Foram reduzidas as alíquotas do PIS, COFINS e ICMS dos combustíveis e a gasolina sofreu uma redução de preço maior com a exclusão da CIDE. Consequentemente o preço final do etanol sofreu **redução drástica** muito superior à redução da sua carga tributária.

Em razão de vários fatos notórios e imprevisíveis houve um descompasso operacional na LIBRA, que resultou em várias interrupções na produção e consequentemente no faturamento.

Atualmente, a LIBRA encontra-se em cumprimento de acordo extrajudicial assinado em 26/03/2023 com o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Mato Grosso (CIRA), em decorrência de Medida Administrativa Cautelar, nos termos do art. 17-I, da Lei Estadual nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 915 e 916 do Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que aprovou o Novo Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso.

Em consequência dos aspectos aqui expostos e considerando:

- i. Que até 25 de maio de 2023 foram liquidados os estoques de Certificados de Depósito Agropecuário e seus respectivos Warrants Agropecuários ("CDAs/WAs"), que lastreavam os Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), das 1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.;
- ii. Que em 25 de maio de 2023 foi apurada uma defasagem ("CRA") de R\$ 13.858.637,11 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Propomos a seguinte operação:

- i. Repactuação do saldo devedor para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões mil reais), a ser quitado por meio de 60 (sessenta) parcelas iguais, nos valores fixos de R\$ 166.666,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) cada, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 20/05/2024, as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes e a última parcela vencerá no dia 20/04/2029 conforme tabela abaixo:

<u>Período</u>	<u>Valor do pagamento</u>
Maio a dezembro de 2024	1.333.333,00
Janeiro a dezembro de 2025	2.000.000,00
Janeiro a dezembro de 2026	2.000.000,00
Janeiro a dezembro de 2027	2.000.000,00
Janeiro a dezembro de 2028	2.000.000,00
Janeiro a abril de 2029	666.667,00
	10.000.000,00

- ii. Emissão, de Cédulas de Produto Rural (“CPR”) de cana-de-açúcar, emitidos pela LIBRA em favor da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. conforme tabela abaixo:

<u>Descrição</u>	<u>Valor da Garantia de Cana-de açúcar</u>
Cana-de-açúcar safra 2024	1.333.333,00
Cana-de-açúcar safra 2025	2.000.000,00
Cana-de-açúcar safra 2026	2.000.000,00
Cana-de-açúcar safra 2027	2.000.000,00
Cana-de-açúcar safra 2028	2.000.000,00
Cana-de-açúcar safra 2029	666.667,00
	10.000.000,00

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS
TICIANEL:111250
55120

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.06.15 13:05:35
-04'00'

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA.

LUIZ CARLOS
TICIANEL:1112505512
0

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.06.15 13:06:03 -04'00'

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

LUIZ CARLOS
TICIANEL:1112
5055120

Assinado de forma
digital por LUIZ CARLOS
TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.06.15
13:06:20 -04'00'

LUIZ CARLOS TICIANEL

MARISSELMA FREIRE DE
ARRUDA
TICIANEL:11219041220

Assinado de forma digital por
MARISSELMA FREIRE DE ARRUDA
TICIANEL:11219041220
Dados: 2023.06.15 13:07:20
-04'00'

MARISSELMA FREIRE
DE ARRUDA TICIANEL